



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.514 – Segunda-feira, 13 de Julho de 2020



Secretaria de Saúde apresenta Unidade de Atendimento COVID-19 ao Conselho e Comissão de Saúde

por Assessoria de Comunicação da PMU

Prestes a iniciar os trabalhos da **Unidade Municipal de Atendimento COVID-19**, a Secretária de Saúde, Dulcinéa Thinassi Perini, apresentou as instalações com todas as adaptações necessária para o acolhimento de pacientes com caso confirmado da doença.

Na parte da manhã estiveram no local alguns membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, acompanhados do Presidente do Conselho, Franklin Leandro Neto, do Ouvidor Municipal de Saúde, Misael Almeida Souza, e durante a tarde, foram conhecer o local Vereadores integrantes da Comissão de Saúde, da Câmara Municipal, juntamente como Presidente Jorge Gervásio.

O objetivo da visita foi conhecer as instalações preparadas para o acolhimento daqueles que necessitarem permanecer por um período fora do ambiente domiciliar, até a recuperação.



A Secretária Dulcinéa informou aos visitantes que “não se trata de um hospital e sim uma Unidade de Acolhimento, onde os esforços não estão sendo medidos para acolher da melhor maneira possível os pacientes, bem como oferecer uma estrutura adequadamente preparada, com profissionais aptos para atender a quem precisar”.

A Unidade de Atendimento funcionará no imóvel conhecido como “Casa de Oração”, localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2.750, Bairro Cidade Jardim, que foi cedido em comodato ao Município pelo prazo inicial de seis meses, pelo Centro de Treinamento de Liderança Pastoral, organização vinculada à Igreja Católica.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.514 – Segunda-feira, 13 de Julho de 2020



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.417, DE 13 DE JULHO DE 2020

Prorroga o prazo estabelecido pelo Art. 4º do Decreto 6.393, de 15 de maio de 2020, que dispõe sobre o funcionamento de atividades econômicas no Município de Ubá, durante o período de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, consoante as diretrizes estabelecidas pelo Plano Minas Consciente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBÁ, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 95, c/c art. 128, I, “o”, da Lei Orgânica de 23 de março de 1990, e,

CONSIDERANDO o aumento de número de casos de Coronavírus em Ubá e região;

CONSIDERANDO o aumento de internações em UTI e Clínica Médica nos hospitais de referência do COVID-19;

CONSIDERANDO que em relatório recente apresentado em reunião de Secretários de Saúde da Macrorregião de Saúde Sudeste de Minas Gerais, o índice de isolamento social em Ubá está aquém do recomendado;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais prevê para esta semana o pico de Coronavírus Covid-19 no Estado;

CONSIDERANDO que Ubá aderiu ao “Plano Minas Consciente” e na última reunião do Comitê Estadual Covid-19 decidiu-se manter a Macrorregião Sudeste classificada na “Onda Verde”;

CONSIDERANDO que nos autos do Processo número 1.0000.20.075756-5/001, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em ação interposta pelo Município de Sete Lagoas-MG, decidiu por impor ao município a “obrigação de fazer consistente em cumprir o Plano Minas Consciente, o Decreto Estadual n. 47.886 e todas as disposições emanadas pelas autoridades sanitárias estaduais mineiras no que se refere à pandemia do Covid-19 (novo Coronavírus), enquanto perdurar seus efeitos, determinando que proceda a orientação à população, fiscalização, execução e cumprimento das determinações legais vigentes, na forma do art. 18, IV, “a”, da Lei 8.080/1990”;

CONSIDERANDO que a decisão acima, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, foi confirmada pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do STP 442,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 27 de julho de 2020, os critérios e condições estabelecidos pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 6.393, de 15 de maio de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 6.411, de 25 de junho de 2020, que estabelece os dias e horários máximos de funcionamento das atividades permitidas (Onda Verde – Serviços Essenciais), a saber:

I – Indústria: dias e horários de funcionamento regular e costumeiro;

II – Hipermercado e supermercado: atendimento externo de segunda-feira a sábado, de 8h00min às 20h00min;

III – Minimercado, mercearia, armazém, açougue e hortifrutigranjeiro: atendimento externo de segunda-feira a sábado, de 8h00min às 20h00min e domingos de 8h00min às 13h00min;

IV – Padaria: atendimento externo todos os dias da semana, de 6h00min às 20h00min;

V – Farmácia, drogaria, hospital, clínica médica e veterinária e serviço funerário: dias e horários de funcionamento regular e costumeiro;

VI – Bar, lanchonete e restaurante: segunda a sexta-feira, de 10h00min às 20h00min, sem entretenimento; sábados, domingos e feriados, somente delivery, proibido atendimento presencial em qualquer horário;

VII – Manutenção e reparação de veículos automotores e de propulsão humana: segunda a sexta-feira, de 8h00min às 18h00min e sábados de 8h00min às 13h00min;

VIII – Posto de combustível: dias e horários de funcionamento regular, exceto as lojas de conveniência neles estabelecidas, que devem observar o calendário estabelecido para minimercado (inciso III);





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.514 – Segunda-feira, 13 de Julho de 2020



IX – Casa lotérica: dias e horários de funcionamento regular e costumeiro;
X – Demais atividades do comércio varejista, atacadista, prestador de serviços não abrangidas pelos incisos II a IX: segunda a sexta-feira, de 9h00min às 18h00min.

Art. 2º Os segmentos econômicos listados acima devem observar o protocolo com as medidas de segurança estabelecidas para cada atividade do Plano Minas Consciente disponível em <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios>.

Art. 3º Este decreto entra em vigor imediatamente.

Ubá, MG, 13 de julho de 2020

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº. 15.723, DE 10 DE JULHO DE 2020

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do Senhor Prefeito, atendendo a requerimento da parte interessada devidamente instruído por laudo médico, e com fundamento no art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – DIRLENE FRANCISCO CRISTIANO, Agente Comunitário I, matrícula 5082, 02 dias, sendo 01 dia em 04 de junho de 2020 e 01 dia em 08 de junho de 2020;

II – EDIANA DAS GRACAS NUNES, Agente Comunitário I, matrícula 6186, 03 dias a contar de 08 de junho de 2020;

III – ROSANA CLAUDIA RIBEIRO, TNM-I, matrícula 13.546, 10 dias a contar de 12 de junho de 2020;

IV – ISABELA CRISTINA DE SOUZA LOPES, Agente Administrativo I, matrícula 8659, 16 dias, sendo 12 dias a contar de 15 de junho de 2020 e 04 dias a contar de 29 de junho de 2020;

V – JARINA ELIZABETE PTOLOMEU, TNM-II, matrícula 2028, 01 dia em 15 de junho de 2020;

VI – GRACIANE ALVES COSTA, TNM-I, matrícula 7950, 15 dias a contar de 16 de junho de 2020;

VII – ELIANA GOMES DE SOUZA FERREIRA, TNS-I, matrícula 9343, 11 dias a contar de 17 de junho de 2020;

VIII – SIMONE MARIA PEDRO, TNM-II, matrícula 1978, 120 dias a contar de 18 de junho de 2020;

IX – LORENA BIANCHI FERRO BRAGA, Médico do PSF, matrícula 11.442, 03 dias, sendo 01 dia em 22 de junho de 2020 e 02 dias a contar de 25 de junho de 2020;

X – LUCILIA ESCOLASTICA DA SILVEIRA, Agente Comunitário II, matrícula 4694, 09 dias, sendo 02 dias a contar de 22 de junho de 2020 e 07 dias a contar de 24 de junho de 2020;

XI – ANGISMANE PAIVA COSTA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário I, matrícula 4699, 04 dias a contar de 23 de junho de 2020;

XII – CARLA BOLANDINI DE CASTRO, Agente Comunitário II, matrícula 5075, 07 dias a contar de 23 de junho de 2020;

XIII – MARCELA MARIANO DE MELO DIAS, Agente Comunitário I, matrícula 6043, 01 dia em 23 de junho de 2020;

XIV – MARIA DAS GRACAS FARIA, Agente Administrativo I, matrícula 8031, 32 dias a contar de 27 de junho de 2020;

XV – KATIA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo I, matrícula 8265, 03 dias a contar de 24 de junho de 2020;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.514 – Segunda-feira, 13 de Julho de 2020



XVI – RENATA MARTINS PAIVA, Agente Comunitário I, matrícula 5899, 07 dias a contar de 24 de junho de 2020;

XVII – THAIS DA CUNHA BARROS, Médico do PSF, matrícula 13.210, 02 dias a contar de 25 de junho de 2020;

XVIII – FLAVIA CRISTINA PIRES BALBINO PASTOR, TNM-I, matrícula 5796, 15 dias a contar de 26 de junho de 2020;

XIX – GERCIANA DE OLIVEIRA MAGNO MORAIS, TNS-I, matrícula 6049, 01 dia em 26 de junho de 2020;

XX – MARIA DO CARMO NASCIMENTO SILVA, Auxiliar de Serviços I, matrícula 1811, 15 dias a contar de 29 de junho de 2020;

XXI – NORMA SUELI BARBOSA SOARES, Agente Comunitário II, matrícula 4837, 04 dias a contar de 29 de junho de 2020;

XXII – SANDRA LUZIA MARTINS, Agente Comunitário I, matrícula 7683, 10 dias a contar de 29 de junho de 2020;

XXIII – ANA CLAUDIA MODESTO DA SILVA, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12.681, 01 dia em 30 de junho de 2020;

XXIV – SANDRA PIRES DA CUNHA, Agente de Combate às Endemias, matrícula 11.507, 03 dias a contar de 30 de junho de 2020;

XXV – EDUARDO DA SILVEIRA, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12.315, 02 dias a contar de 1º de julho de 2020;

XXVI – JOAO VICTOR DE SOUZA LIMA, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12.686, 02 dias a contar de 1º de julho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 10 de julho de 2020.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 15.724, DE 10 DE JULHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (MEMO.SMS/DPG/RH nº 455/2020, de 1º/07/2020) e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c a Lei Complementar Municipal 131/10 e nos artigos 296 e seguintes e art. 300, inciso II e § 2º, I e § 4º, da Lei Complementar 014/92, e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado de que trata o edital nº. 01/2019, publicado no órgão de imprensa oficial do Município de Ubá, edição de 13 de março de 2019 e resultado publicado na edição de 04 de junho de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por 12 (doze) meses, o período de designação temporária dos profissionais abaixo relacionados, de que trata a Portaria nº 14.940, de 12 de julho de 2020, na função pública de TNS - Odontólogo:

I - GLAUCIA BISCOTTO LUCARELLI BRANDÃO, matrícula 12.858;

II – ANDRESSA INES DE FREITAS, matrícula 12.859;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 10 de julho de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.514 – Segunda-feira, 13 de Julho de 2020



DESPACHOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Despachos dos Secretários Municipais em requerimentos de servidores públicos e outros cidadãos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 5.924, de 02/01/2017, do Senhor Prefeito, para ciência dos interessados e fins do disposto no art. 176 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá:

Da Secretária Municipal de Saúde:

Processo PGS-00976/20, de 01/07/2020. Interessada: Maria Aparecida Duarte dos Santos, Agente Comunitário I, matrícula 4502. Requer isolamento social temporário no período de 06 a 22/06/2020, em razão da pandemia do Covid-19. Junta documentos. Deferido.

Processo PGS-01003/20, de 02/07/2020. Interessada: Roselene Maria Aparecida, Agente Comunitário II, matrícula 4536. Requer isolamento social temporário no período de 23/06 a 02/07/2020, em razão da pandemia do Covid-19. Junta documentos. Deferido.

Processo PGS-01012/20, de 06/07/2020. Interessado: Thássio Gustavo Nogueira Galão, Agente de Combate às Endemias, matrícula 10945. Requer isolamento social temporário no período de 24/06 a 06/07/2020, em razão da pandemia do Covid-19. Junta documentos. Deferido no período de 02 a 06/07/2020, eis que o período de 24/06 a 01/07/20 já houvera sido deferido nos autos de processo PGS-00929/20, consoante publicação no Diário Oficial de 07/07/2020.

Processo PGS-01033/20, de 07/07/2020. Interessada: Juliana Volpato Del Puppo, TNS-I, matrícula 9572. Requer isolamento social temporário no período de 30/06 a 05/07/2020, em razão da pandemia do Covid-19. Junta documentos. Deferido.

Processo PGS-01031/20, de 07/07/2020. Interessado: Elias Marcelino da Silva Efigênio Pinto, Técnico Enfermagem, matrícula 13.568. Requer isolamento social temporário no período de 01 a 06/07/2020, em razão da pandemia do Covid-19. Junta documentos. Deferido.

Processo PGS-01028/20, de 07/07/2020. Interessada: Ediana das Graças Graciano, Agente Comunitário I, matrícula 6186. Requer isolamento social temporário no período de 27/06 a 11/07/2020, em razão da pandemia do Covid-19. Junta documentos. Deferido.

Processo PGS-01025/20, de 06/07/2020. Interessada: Liliane Martins de Oliveira, Agente Comunitário II, matrícula 4441. Requer isolamento social temporário no período de 18 a 27/06/2020, em razão da pandemia do Covid-19. Junta documentos. Deferido.

Processo PGS-01027/20, de 07/07/2020. Interessada: Denise Bento Pereira, Agente Comunitário I, matrícula 7670. Requer isolamento social temporário no período de 27/06 a 06/07/2020 em razão da pandemia do Covid-19. Junta documentos. Deferido.

Processo PGS-00998/20, de 02/07/2020. Interessada: Viviane Teixeira Silva, Auxiliar Saúde/Ag. Comunitário, matrícula 11901. Requer isolamento social temporário no período de 16 a 28/06/2020 em razão da pandemia do Covid-19. Junta documentos. Deferido.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 097/2019

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: TECNOTRAN ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 0176/2019 - Tomada de Preços Nº. 01/2019





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.514 – Segunda-feira, 13 de Julho de 2020



OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente a contratação de empresa especializada para consultoria e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, para atender à Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana, de conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos, considerando incluídas todas as despesas necessárias para a sua conclusão.

PRAZO: 05 (cinco) meses contados a partir de 09/07/2020.

DATA: 29.06.2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2019

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: MULTISOM RADIO SOCIEDADE UBAENSE LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 685/2019, Inexigibilidade nº. 024/2019

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente contratação de Emissoras de Rádio FM com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais e que possuam sinal de transmissão no Município de Ubá, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura de Ubá, que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Ubá e região.

VALOR: R\$69.980,00 (Sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 23/08/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.131.0026.2759.0000 - 3.3.9.0.3.9 – Ficha 65

DATA: 24.06.2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2019

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: RÁDIO EDUCADORA TRABALHISTA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 685/2019, Inexigibilidade nº. 024/2019

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente contratação de Emissoras de Rádio FM com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais e que possuam sinal de transmissão no Município de Ubá, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura de Ubá, que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Ubá e região.

VALOR: R\$69.980,00 (Sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 23/08/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.131.0026.2759.0000 - 3.3.9.0.3.9 – Ficha 65

DATA: 24.06.2020

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2018

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 650/2018 – Pregão Presencial Nº. 91/2018

OBJETO: Termo aditivo de valor para reequilíbrio econômico financeiro em aproximadamente 0,20% referente a prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, destinada ao atendimento de várias secretarias. O presente termo está de acordo a Convenção Coletiva de Trabalho nº. 1186/2020 do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Juiz de Fora e Região. O termo aditivo terá efeitos retroativo a 01/01/2020.

VALOR: O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 5.028,02 (cinco mil, vinte e oito reais e dois centavos). O valor mensal estimado do contrato passará a ser de R\$ 220.380,74 (duzentos e vinte mil, trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020401 04 121 0001 2.005 339034 – Ficha 266 e 021101 04 122 0017 2.204 339034 – Ficha 2492.

DATA: 25.06.2020

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2018

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.514 – Segunda-feira, 13 de Julho de 2020



DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 650/2018 – Pregão Presencial Nº. 91/2018

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente a prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, destinada ao atendimento de várias secretarias.

VALOR: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R\$ 2.644.616,43 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 01/08/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020205 04 122 0001 2.018 339034 – Ficha 152; 020205 04 122 0001 2.018 3390394 – Ficha 155; 0200304 04 129 0003 2.056 339034 - Ficha 242; 0200304 04 129 0003 2.056 339039 - Ficha 243; 020401 04 121 0001 2.005 339034 – Ficha 266; 020401 04 121 0001 2.005 339039 – Ficha 269; 020701 10 122 0001 2.121 339034 - Ficha 605; 020701 10 122 0001 2.121 339039 - Ficha 608; 020901 08 244 0013 2.210 339039 – Ficha 2142; 021101 04 122 0017 2.204 339034 – Ficha 2492; 021101 04 122 0017 2.204 339039 – Ficha 2495 ; 021102 23 605 0006 2.113 339039 – Ficha 2563; 021104 15 452 0009 2.102 339039 – Ficha 2591; 021105 26 782 0017 2.086 339039 – Ficha 2634; 021104 15 452 0017 2.103 339039 – Ficha 2527 e 021105 26 781 0006 2.094 339039 – Ficha 2628.

DATA: 01.07.2020

CONTRATO Nº. 054/20

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: MACIEL E SIMPLÍCIO CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 577/2020 - Pregão Eletrônico Nº. 051/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia destinados a reforma da cozinha, refeitório e banheiros infantis, da Escola Municipal Professor Francisco Arthidoro da Costa, situada na Rua Cel. Bernardino Carneiro, 15 – Centro, nesta cidade.

VALOR: R\$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO: 5 (cinco) meses, contados do recebimento da ordem de início

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020602.1236100111.007.449051- Ficha 397.

DATA: 30.06.2020

CONTRATO Nº. 055/20

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: METALÚRGICA J. C. MAGATON LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 175/20 - Pregão Eletrônico Nº. 052/20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de serralheria/metalúrgica para execução de conserto da estrutura de fechamento frontal do ginásio poli esportivo da Escola Municipal Doutor José Campomizzi Filho (CAIC), localizado na Avenida Domingos Peluso, 228, Bairro Vila Regina, nesta cidade

VALOR: R\$ 22.720,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais).

PRAZO: 02 (dois) meses, contados do recebimento da ordem de início para os serviços

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020602.1236100111.007.449051- Ficha 397

DATA: 30.06.2020

ABONO FAMÍLIA

A Secretaria de Administração, através da Divisão de Gestão de Pessoas, informa que os servidores que possuem dependente(s) de abono família devem **realizar a atualização cadastral até o dia 31/07/2020**, sob pena de suspensão do benefício, nos termos do art. 205 do Estatuto dos Servidores Públicos.

OBS: Servidores das Secretarias de Ambiente, Cultura, Desenvolvimento Social, Educação, Obras e Saúde devem realizar a atualização cadastral no RH de suas secretarias.

As demais secretarias devem efetuar a atualização na Divisão de Gestão de Pessoas, no Paço Municipal.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.514 – Segunda-feira, 13 de Julho de 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

Ficam os profissionais abaixo convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, Setor de RH, na Rua Antenor Machado, 339, centro, **por agendamento, através do telefone (32) 3301-6306 ou e-mail coordenacao.rhsaude@uba.mg.gov.br**, no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação, munidos dos documentos descritos abaixo, para admissão na função pública temporária em que foram aprovados:

Nome do(a) Candidato(a)	Função	Editais de Processo Seletivo
Rodrigo Barreto R. Condé	TNS – MÉDICO GENERALISTA	02/2020
Mailson Gomes de Souza	TNS Enfermeiro	02/2020
Tamires Lana Rufino Simões	TNS Nutricionista	01/2019

Documentos (original e cópia):

RG

CPF

Comprovante de residência atualizado

Certificado e diploma de escolaridade e/ou graduação

Carteira de Registro em Órgão competente (caso a função exija)

1 foto 3X4

Comprovante de cadastro no PIS

Certidão de casamento ou nascimento (se for de casamento, apresentar CPF do cônjuge)

Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos

Cartão de vacinação de filhos menores de 5 anos (cópia de todas as páginas)

Certidão de quitação do serviço militar, se candidato homem

Atestado de bons antecedentes (acessar site da polícia civil)

Certidão de quitação eleitoral (acessar site da justiça eleitoral)

Título de eleitor

PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS)

ATA DA 49ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS) – UBÁ. A reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) deu início às oito horas e quinze minutos, do dia dois de março de dois mil e vinte, realizada no salão de reuniões da prefeitura municipal de Ubá. A reunião foi composta pelos conselheiros, José Carlos Peron (representante da SMAMU), André Ribeiro Teixeira (representante do SPR), Maria Lúcia Salgado Lessa Godinho (Banco do Brasil), Adilson Paiva (representante da SMS), Lúcia Aparecida Costa de Oliveira (representante das Comunidades de Quebra Côco/Córrego São Domingos), Maria José Teixeira Valente (representante da Emater), Jéssus Ferreira Barbosa (representante da Comunidade de Santo Anastácio), Joaquim Antonio dos Santos (representante do IEF/MG) e Paulo Costa de Oliveira (representante da SMAMU-PMU). Estavam também presentes, José Carlos de Oliveira (agricultor familiar), João Gomes Junior (secretário de obras) e Vicente de Paulo (secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana). Antes de iniciarem os trabalhos, Veridiana fez agradecimentos e uma oração. Em seguida, Paulo Sergio fez a leitura da ATA de nº 48, sendo a mesma aprovada por todos os presentes. Veridiana informou que o ofício à Divisão de Trânsito foi encaminhada ao Sr. José Carlos Gerente de Trânsito. Com relação ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Sr. Edson informou ao Paulo Sergio que tem como proposta contratar um veterinário via convênio Sindicato dos Produtores Rurais para atender os agricultores, com relação à demanda ao registro no SIM. Dando prosseguimento a reunião, foi questionado ao Sr. João Gomes secretário de obras sobre aos trabalhos de recuperação às estradas. João Gomes informou que a





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.514 – Segunda-feira, 13 de Julho de 2020



secretária esta priorizando as vias de maior fluxo. Disse também, que está trabalhando na região de Ubari na recuperação de uma ponte que caiu; na região de Miraguaia onde caiu um bueiro e estão tentando garantir a passagem; Ubá Pequeno, Comunidade da Zueira que esta sem passagem. Na Comunidade da Ubeba houve a interferência numa lagoa por parte de um proprietário, para ganhar lâmina d'água. Como consequência, a água esta indo para via principal causando estragos. João Gomes disse que existem hierarquias, e que hoje devido as chuvas não irão conseguir atender à todos, mas sim os casos mais críticos. Paulo Sergio sugeriu fazer um plano de Contingência para atender as pessoas com problemas de saúde e quando as chuvas parassem daria prosseguimento ao plano de recuperação as estradas. Diante do exposto o conselho decidiu encaminhar a secretária de obras um documento com registro fotográfico dos pontos mais críticos de acesso às comunidades, e que neste documento constasse além das fotos e locais o nome do responsável e telefone pelas informações. Maria José pediu para que os membros presentes das comunidades fotografassem e enviassem via Whatsap as fotografias para compor o documento a ser encaminhado à secretária. Após, Joaquim do IEF falou do projeto de recuperação das áreas degradadas, disse que foram contratados sessenta quilômetros de cerca e foi feito quarenta quilômetros. Disse também, que estão contratando um técnico agrícola para colaboração nos trabalhos de campo e que as inscrições estão abertas e quem tiver interesse pode apresentar a documentação no IEF. Paulo Sérgio fez algumas considerações sobre as postagens no Grupo do watsap do Conselho, falou aos presentes que o grupo é para discutir os assuntos inerentes ao objetivo do Conselho, políticas públicas são bem-vindas, disse também que o grupo não foi criado para discutir políticas partidárias, independente da situação, seja simpatizante de esquerda ou direita, ou até mesmo os que se julgam sem posição. Reforçou que as mensagens deverão ser objetivas e dentro daquilo que o grupo se propõe. Após, a reunião foi encerrada, e eu, Maria José, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que depois de lida e se aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – COMDES

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável- COMDES – Às dezesseis horas do dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte, através da plataforma online Hangouts, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável- COMDES. Participaram da reunião os conselheiros Adjalme da Silva Botelho Junior, Amanda Machado Veríssimo da Silva, Ana Caroline Ribeiro de Paula do Val, Anna Tereza Cunha Trevizano, Elaine Coelho Pandeló, Fátima Aparecida Ribeiro, Mário Henrique Barletta Schiavon e Jardel Peron Waquin. Também participou da reunião Shaísta Lessa Fúrforo, representando o Sindicato Intermunicipal das Indústrias do Mobiliário de Ubá - Intersind. O presidente deu boas-vindas a todos e pediu para Anna Tereza fazer a leitura da ata da reunião do dia 13 de março de 2020. A 1ª Secretária então fez a leitura do documento, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente passou para a pauta seguinte, que se tratava de sugestões para a revisão do Código de Posturas do município. Fátima disse que é preciso fazer um Código totalmente novo, ao invés de apenas modificar o que está em vigor. Anna Tereza explicou que a demanda partiu da Gerência de Fiscalização, que solicitou contribuição da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, incluindo o COMDES. Jardel concordou que seria melhor esperar a proposta do novo Código, para em ocasião posterior passá-la pelo COMDES. Júnior Botelho acrescentou que o Código de Posturas é necessário, sendo uma formalização da relação social dentro da cidade, mas desde que os governantes tenham o compromisso de o atualizarem periodicamente, o que não foi feito em Ubá, desde 1976, que é a data do Código de Posturas, e isto seria uma falta de consideração e respeito com os cidadãos. Júnior Botelho também colocou que em contrapartida é preciso o comprometimento dos cidadãos de estarem cientes do que se trata o documento e darem sugestões. Ficou decidido entre os conselheiros que o COMDES vai esperar a minuta do novo Código de Posturas e com base nela dará suas contribuições. Logo depois o Presidente justificou as ausências dos vereadores Edeir Pacheco da Costa e José Roberto Reis Filgueiras, Cláudio César Alves e José Flávio Expedito, informando que eles comunicaram que são pré-candidatos nas eleições de 2020. Ana Caroline acrescentou que Flávio Monteze, que era conselheiro titular, saiu do COMDES, também por incompatibilidade com as eleições, sendo substituído por ela, e tendo Daniel Vieira de Souza como suplente. Júnior Botelho disse que eles deveriam solicitar formalmente ao COMDES os seus desligamentos. Anna Tereza informou que Gustavo Carvalho Marrazzo da Costa também pediu o afastamento do COMDES, por mudança de município. Jardel





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.514 – Segunda-feira, 13 de Julho de 2020



perguntou se mais alguém tinha alguma colocação e Anna Tereza falou que, conforme colocado por Shaísta, a posição do Intersind, quanto ao Código de Posturas, era a mesma do COMDES. Shaísta ratificou dizendo que inclusive o Intersind encaminhou um e-mail pedindo para fazer sugestões após ter uma primeira proposta do Código, cuja análise seria melhor. O Presidente então agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Anna Tereza Cunha Trevizano, Primeira Secretária, lavrei a presente ata que passa a ser assinada por mim e o Presidente. Ubá, MG, 25 de junho de 2020. (aa) Jardel Peron Waquin, Presidente; Anna Tereza Cunha Trevizano, Primeira Secretária.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá

Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001.” Autoridade Certificadora: PRODEMGE.

Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

